



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

LEI Nº 2.430/2019

31/10/19 DOL No 616 Ano IX
Servido / Mat

Dispõe sobre denominação de logradouro
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Soraya Garcia Bezerra de Melo**, a Rua que tem
início na Rua Luzia Coêlho Landim, no Sítio Bulandeira, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de
outubro do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal